ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/82. DE 30 DE JUNHO DE 1982.

APROVA O BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — AMAZONAS

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, Promulgo, a presente,

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - FICA aprovado o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Manacapuru, referente ao exercício de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Art. 2º - FICA desaprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, concernente ao Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Manacapuru, referente ao exercício de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira
- Presidente -

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -